

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4332 DE 07 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 346.261,67 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 346.261,67 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>05</b>	<b>Educação</b>
05.02.00	Educação Básica
3.3.90.39.00.12.365.2002-	
2700 - 01 - 210000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 346.261,67
	<b>Total .....R\$ 346.261,67</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de junho de 2011.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de junho de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**

*"Deus seja Louvado"*